

designado para compor como presidente *Comissão Especial de Licitação* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 246/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2º, o Anexo II letra “A” da Lei Complementar nº 414/2023, o constante na Lei nº 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Conceder à servidora **GILCIANA HASEGAWA CENTURION**, Agente Administrativo I, matrícula nº 202.077, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 17 de outubro de 2024, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 244/2024, onde foi designada para compor como membro *Comissão Especial de Licitação* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2024.

João Morales
Presidente

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 247/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o inc. XIII, do art. 2º, o Anexo II letra “A” da Lei Complementar nº 414/2023, o constante na Lei nº 2.785/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Conceder ao servidor **WALDECIR FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS**, Analista Legislativo VI, matrícula nº 200.679, **Gratificação por Encargos Especiais – GEE7**, a contar de 17 de outubro de 2024, pelo exercício de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, descritas na Portaria da Presidência nº 244/2024, onde foi designado para compor como membro *Comissão Especial de Licitação* da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2024.

João Morales
Presidente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão Mista da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, conforme previsto no inciso I do § 1º do Art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no Art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e também ao contido no inciso VI do Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Foz do Iguaçu, **TORNA PÚBLICO que no dia 21 de novembro de 2024, com início às 9 horas**, realizará Audiência Pública, nas dependências do Plenário “Ignácio de Sá

Sottomaior” da Câmara, que se localiza na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro, para discussão do Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através da mensagem nº 71/2024 e protocolado nesta Casa sob o nº 111/2024, (<https://encurtador.com.br/Hstwp>), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025.”

Informamos que serão disponibilizados canais abertos para participação popular nos chats do e-Democracia (t.ly/QnTU); Facebook (t.ly/SS1Z); e Youtube (t.ly/nFzl), onde haverá transmissão ao vivo. Inscrição prévia para uso da palavra até as 14 horas do dia 20/11 pelo link t.ly/xGLj. Informações adicionais pelo telefone (45) 3521-8158 (entre 08h e 14h00) ou pelo e-mail imprensacmf2@fozdoiguacu.pr.leg.br.

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 16 de outubro de 2024.

Anice Gazzaoui
Presidente da Comissão Mista

FOZPREV

PORTARIA Nº 9.913

A Diretora-Superintendente da Autarquia Previdenciária – Foz Previdência – do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79 do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008, em atendimento à petição protocolada sob nº 066877/2024, de 2 de outubro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como no art. 25, Inciso I, “a” da Lei Complementar Municipal nº 393, de 30 de março de 2023, o benefício de **Pensão por Morte** do aposentado **JOSÉ FAGUNDES**, matrícula 1507, falecido em 14/09/2024.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º desta Portaria será concedido integralmente à sua dependente previdenciária na condição de cônjuge **LAURIDES DUARTE FAGUNDES**, nascida em 19/06/1946, devidamente habilitada como pensionista, nas seguintes condições:

I - data de início do benefício: com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2024, data do óbito do segurado;

II - valor inicial da pensão: **R\$ 1.059,16** (mil e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor do último provento de aposentadoria recebido pelo segurado na data de seu falecimento, acrescida de cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente.

III - duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. Os proventos de que trata o inciso II serão reajustados no mesmo índice e data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Superintendência da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

Cristiane Barbosa Barros
Diretora de Benefícios